

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 781

De 26 de Junho de 1986

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ADITAMENTO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL.**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar, em nome do Município, termo de aditamento ao Convênio nº 721/84, cobrado com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para construção e instalação da Creche Municipal.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa decorrente deste Lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de um Crédito Especial até o valor de CZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), a ser coberto com recursos do reparo financeiro a ser efetuado com fundamento no Convênio previsto nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e seis dias do mês de Junho de 1.986
(Hum Mil Novecentos e Oitenta e Seis).**

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria